



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN**



**REQUERIMENTO Nº DE DE 2013**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

LIPO  
 Em 05/06/13  
 Assessoria de Planário

RQ 2535 /2013

**Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1300/2012, por ter perdido a oportunidade, além de tratar de matéria semelhante a outra em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.**


**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 42, II, "d" e 176 do Regimento Interno desta Casa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1300/2012, por ter perdido a oportunidade, além de tratar de matéria semelhante a outra em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A prejudicialidade requerida faz-se necessária tendo em vista o Projeto de Lei nº 1300/2012 tratar de matéria semelhante a prevista no Projeto de Lei nº 616/2011, o qual encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa desde 25 de outubro de 2011.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Autora**

Setor Protocolo Legislativo  
 RQ Nº 2535 / 2013  
 Folha Nº 01 RITA

ASSOCIÇÃO DE DEPUTADOS E DEPUTADAS DO DISTRITO FEDERAL - 05/06/2013 15:12:00  
 16786




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 10/06/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694 ✓

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

#### Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 2535/2013  
Folha Nº 02 RITA